



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 09 de Novembro de 2016 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 454 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 92/2016

*NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAPIM BRANCO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de seu cargo e de conformidade com a Lei 1.186/2010;

RESOLVE:

Art 1º Nomear os membros abaixo que compõem o Conselho Municipal de Esporte de Capim Branco para mais um mandato de 02 (dois) anos.

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte Lazer e Turismo

Titular: César Augusto Teixeira

Suplente: Aelson Mauro Lopes

Representantes do Poder Legislativo Municipal

Titular: Karine Silva Andrade

Suplente: Jânio Gonçalves Araújo

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Flaviana Fonseca P. Magalhães

Suplente: Alex Marques Ferreira

Representantes da Imprensa Desportiva Local

Titular: Rodrigo Gonçalves de Paula

Suplente: Willian Silvino

Representantes das Associações de Atletas

Titular: Adão Ribeiro Filho

Suplente: Geraldo Fernando de Deus

Representantes da Entidade Representativa de Agentes Esportivos

Titular: Nilber Rodrigues

Suplente: Carolina Mrad Flores

Representante da Entidade Representativa dos deficientes físicos

Titular: Girlene Gomes Ferreira

Suplente: Carla Aparecida Barbosa do Nascimento

Representante da Entidade Representativa da Juventude

Titular: Grace Hyane Silva Santos



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 09 de Novembro de 2016 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 454 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

Suplente: André Phillip Serra Gonçalves Dias

Representantes da Entidade Representativa da Criança e Adolescente

Titular: Elaine Cristina Simões

Suplente: Aluisio Gonçalves

Art 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 04 dias do mês de maio de 2015.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco aos 09 dias do mês de novembro de 2016.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO **ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 93/2016

REVOGA A PORTARIA Nº 89 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e da faculdade que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando:

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 89, de 08 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial Eletrônico, em 08 de novembro de 2016, seção 453, página 5, que dispõe sobre licença para tratar de interesses particulares de funcionário e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 09 dias do mês de outubro de 2016.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 09 de Novembro de 2016 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 454 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 94/2016

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DE FUNCIONÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e de conformidade com o art. 73 da Lei nº1.094/2007;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares ao seguinte funcionário:

Hermes da Conceição Amaral - 1 ano a partir de 31/10/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 09 dias do mês de novembro de 2016.

Romar Gonçalves Ribeiro

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1.974/2016

FICA DECLARADO PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO DIA

14 DE NOVEMBRO DE 2016 (SEGUNDA-FEIRA).

O Prefeito Municipal de Capim Branco/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que o dia 15 de novembro, comemoramos a Proclamação da República;



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 09 de Novembro de 2016 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 454 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

CONSIDERANDO que o dia 14 de novembro, ocorrerá em uma segunda-feira;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 14 de novembro de 2016 (segunda-feira).

Art. 2º Os serviços considerados essenciais deverão funcionar normalmente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 09 dias do mês de novembro de 2016.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE
ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ÓRGÃO GESTOR:
Coordenação de Comunicação
ÓRGÃOS PUBLICADORES:
Gabinete do Prefeito